ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.175, de 22 de dezembro de 1999.

Dá a denominação de 'TRAVESSA DA PAZ" ao beco de passagem existente entre as Ruas 13 de Maio e Henrique D'Ávila, nesta cidade.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O beco de passagem existente entre as Ruas 13 de Maio e Henrique D'Ávila, conforme mapa anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, passa a denominar-se "TRAVESSA DA PAZ".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 22 de dezembro de 1999.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

